

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDORES MUNICIPAIS A TÍTULO DE PERMUTA, PARA A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PE. VICENTE RODRIGUES

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as Professoras Municipais, Solange Ceriotti Zilio, Classe A, Nível 1, carga horária 20 horas semanais e Liane Beatriz Michelon Gentilini, Classe B, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, que exercerão atividades na Escola Estadual de 1º Grau Pe. Vicente Rodrigues, a título de Permuta com Professora Estadual, carga horária de 40 horas semanais, para exercer atividades no Município.

Art. 2º Esta cedência é pelo prazo de um (01) ano.

Art. 3º Durante o período de cedência a Escola fica obrigada a comunicar todos os meses, a frequência das professoras ao serviço e qualquer outra ocorrência relativas a vida funcional das mesmas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 02 dias do mês de março de 1999.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

certifico que a presente Lei foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 02.03.1999

Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE.
Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE Leis
nº 263 à fl. 120
Em 02.1.03 1999
Secretário Geral